



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 370/2023

Defere a interrupção de férias da servidora requisitada Ana Paula Rocha Santos, matrícula BA2000837, exercício 2022/2023.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000412-77.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) A Solicitação SJBA-BMP-VARAÚNICA 18847597, informando a necessidade de serviço a justificar a interrupção das férias da servidora Ana Paula Rocha Santos ;
- b) A Informação SECAP 18853837,

RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a interrupção de férias da servidora Ana Paula Rocha Santos, matrícula BA2000837, exercício 2022/2023, anteriormente marcadas para o período de 31/08/2023 a 19/09/2023 (20 dias), a partir da data da publicação desta portaria, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Fica a servidora cientificada, por meio da publicação deste Ato de que deverá usufruir o saldo de 20 (vinte) dias provenientes desta interrupção, no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 30/08/2023, às 14:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18882475** e o código CRC **C8DD9F85**.